



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
*Campus Araguatins*

**EDITAL Nº 81/2020/REI/IFTO, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020  
CHAMADA PÚBLICA  
3ª CHAMADA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

VESTIBULAR UNIFICADO 2021/1 PARA CURSOS TÉCNICOS E DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAGUATINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº 548/2018/REITORIA/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 15 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **Terceira Chamada** do Vestibular Unificado 2021/1, referente ao Edital nº 81/2020/REI/IFTO, de 20 de novembro de 2020, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO, para ingresso em cursos técnicos e de graduação ofertados pelo *Campus Araguatins* no primeiro semestre letivo de 2021, conforme segue:

**1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A MATRÍCULA**

1.1. Estão convocados para matrículas os seguintes candidatos, conforme o curso e a modalidade de concorrência.

**1.2. CURSO: ARAGUATINS - Engenharia Agrônoma**

Classificação	Inscrição	Nome	Modalidade
18	9321106082	RAISSA DA SILVA MACHADO	AC
19	9321105495	TIAGO DA CONCEIÇÃO LEAL ALMEIDA	AC
20	9321101775	MILLENA ALVES DE CARVALHO	AC

**1.3. CURSO: ARAGUATINS - Ciências Biológicas**

Classificação	Inscrição	Nome	Modalidade
29	9321105440	HELLEN EDUARDA GOMES DOS SANTOS	AC
30	9321100087	JEFERSON LIMA RODRIGUES	AC

**1.4. CURSO: ARAGUATINS - Computação**

Classificação	Inscrição	Nome	Modalidade
37	9321101033	MILENA MILHOMEM DA SILVA	AC
38	9321101177	MARCOS ANTÔNIO BARBOSA DANTAS	AC

## 2. DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA

2.1. O procedimento de matrícula compreenderá duas etapas:

a) Pré-matrícula on-line que deverá ser feita pelo [Sistema Integrado de Gestão Acadêmica](#) (SIGA), no período de 23 a 25/02/2021.

b) Envio da documentação por meio digital, via o e-mail: [seletivoaraguatins@ifto.edu.br](mailto:seletivoaraguatins@ifto.edu.br), no período de 24 e 25/02/2021.

2.2. O Persistindo vagas ociosas, poderão ser realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias ao preenchimento das vagas disponíveis.

2.3. A não apresentação do candidato convocado, dentro do período determinado, autoriza a convocação do próximo candidato de acordo com a ordem de classificação, o tipo de concorrência e o total de vagas.

## 3. DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

3.1. Documentação necessária para a matrícula:

a) Comprovante da pré-matrícula impresso (preenchido através do [Sistema Integrado de Gestão Acadêmica](#));

b) Uma foto colorida de 3x4 cm recente;

c) Certidão de nascimento ou casamento;

d) Certificado escolar do ensino médio ou equivalente;

e) Histórico escolar do ensino médio;

f) Carteira de Identidade;

g) CPF ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação em que conste o número do CPF;

h) Título de eleitor, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;

i) Comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;

j) Documento de quitação com o serviço militar, com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos;

k) Comprovante de endereço residencial; e

l) Requerimento de nome social para aqueles cuja identificação civil não reflita sua identidade de gênero e, por conseguinte, desejem ser reconhecidos pelo nome social, em consonância com o prescrito na Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015.

3.2. Para aqueles candidatos que não concluíram o ensino médio devido a adaptações do calendário letivo causadas pela pandemia da Covid19, será obrigatória a entrega da DECLARAÇÃO DE PROVÁVEL CONCLUINTE conforme modelo constante do Anexo XII.

3.3. O candidato, havendo realizado sua matrícula com a apresentação da Declaração de Provável Concluente prevista, não poderá exceder o percentual limite de 25% (vinte e cinco por cento) de ausência previsto nas normas do IFTO para que seja mantida sua matrícula.

## 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do candidato, do PPC do curso, da Organização Didático-Pedagógica aplicável ao curso, normas do Regimento Disciplinar Discente e demais regulamentos existentes.

4.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

4.3. O Instituto poderá chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital, caso haja condições para tal.

JOSAFÁ CARVALHO AGUIAR  
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Josafa Carvalho Aguiar, Diretor-Geral**, em 23/02/2021, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1224944** e o código CRC **DCE03E99**.

---

Povoado Santa Teresa - km 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)  
3474-4800/4828

[www.ifto.edu.br/araguatins](http://www.ifto.edu.br/araguatins) — [araguatins@ifto.edu.br](mailto:araguatins@ifto.edu.br)

---

**Referência:** Processo nº  
23233.003044/2021-96

SEI nº 1224944